

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**  
**RESOLUÇÃO N° 251/07/2019**

**SÚMULA:** “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar do Poder Legislativo e dá outras providências”.

Com base no Artigo 167, VI da Constituição Federal, combinado com o Artigo 17, Incisos VI, XXI e XXVII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 75, Inciso VI do Regimento Interno e, combinado ainda com as Leis Municipais nos 656/07/2017 (PPA), 690/07/2018 (LDO) e 708/07/2018 (LOA),

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador **REINALDO FRANCISCO DIAS**, Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições a mim conferidas pelo cargo, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

010000000000000000	-	Poder Legislativo	
010010000000000000	-	Câmara Municipal	
010010103100011001	-	Construção/Ampliação/Reforma da Câmara Municipal	
4.4.90.51.00.00	-	Obras e Instalações (0.1.000)	R\$ 42.700,00
010010103100012001	-	Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.90.40.00.00	-	Serv. de Tec. da Informação e Comunicação (0.1.000)	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 47.700,00</b>

**Art. 2.º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como redução as seguintes dotações orçamentárias do Poder Legislativo:

010000000000000000	-	Poder Legislativo	
010010000000000000	-	Câmara Municipal	
010010103100011002	-	Reequipamento da Câmara Municipal	
4.4.90.52.00.00	-	Equipamentos e Material Permanente (0.1.000)	R\$ 15.000,00
010010103100012001	-	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (0.1.000)	R\$ 22.700,00
3.3.90.14.00.00	-	Diárias Pessoal Civil (0.1.000)	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 47.700,00</b>

**Art. 3.º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL**  
Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2019.

**REINALDO FRANCISCO DIAS**  
Presidente

**VALÉRIA MINERVINO AGUILAR**  
1ª Secretária

**Publicado por:**  
Ivanildo Divino Ferreira  
**Código Identificador:**B7162855

informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>